



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetechnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetechnpi@yahoo.com.br)

Decreto nº. 045/2024, de 15 de agosto de 2024.

“Regulamenta o pagamento referente aos recursos destinados ao município em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.”

**O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído, dentre outros, pelo componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da gestão municipal à nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionado ao tipo de equipe, para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti;

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It also includes a discussion of the limitations of the study and the need for further research.

4. The fourth part of the document provides a summary of the findings and conclusions of the study. It highlights the key points and offers recommendations for future research and practice.

5. The fifth part of the document includes a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of abbreviations and a list of symbols used in the document.

6. The sixth part of the document includes a list of appendices and a list of footnotes. It also includes a list of acknowledgments and a list of contact information for the authors.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

§ 1º O repasse de recursos financeiros aos profissionais da APS, ora instituído, denominado como Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, conseqüentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do Componente de vínculo e qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

- I. Desempenho Ótimo;
- II. Desempenho Bom;
- III. Desempenho Suficiente;
- IV. Desempenho Regular

§ 1º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Art. 3º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo municipal de Saúde será rateado percentualmente entre os profissionais das eSF, das eSB, eMulti, eAP e a gestão, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS.

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

1950

1950

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is followed by a detailed account of the various projects and the results achieved.

The second part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.

The third part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.

The fourth part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.

The fifth part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.

The sixth part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.

The seventh part of the report is devoted to a detailed description of the various projects and the results achieved. It is followed by a summary of the work done during the year.



ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabineteecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabineteecnpi@yahoo.com.br)

§ 1º Do repasse do incentivo para as equipes caberá à gestão, para a melhor estruturação das unidades de saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante, ficando 50% (cinquenta por cento) para as equipes de atenção Básica, EAP, Equipes de Saúde Bucal, eMulti, Apoiadores de Atenção Básica, de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024.

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do pagamento por desempenho, exceto nos casos de:

- I. Licença maternidade;
- II. Licença-prêmio;
- III. Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV. Descumprimento de carga horária.
- V. Afastamento por atestado de saúde superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º O pagamento por desempenho deste decreto será feito através de folha de pagamento, com rubrica específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI**

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80